
ERRATA Comunicado EM/EM – 00090/2020

Assunto: ERRATA - Informações para Habilitação do Grupo de Mercadorias 0833 - PART REDES/LINHAS DISTR ATÉ 34,5kV - LINHA VIVA.

Prezados, a CEMIG D dando continuidade ao processo de credenciamento das empresas que têm interesse em atuar nas atividades que envolvam redes de distribuição energizadas até 34,5kV, na modalidade PART Linha Viva conforme divulgação efetuada no Comunicado EM - EM – 02502 - 2020 - Habilitação do GM-0833 - OBRAS PART LINHA VIVA, comunica através deste as etapas para realização desse processo:

- Para a realização da VCTE as Empresas que já prestam serviço de Linha Viva em Contratos da Cemig D, deverão efetuar a solicitação preenchendo os anexos de I a VI que estão publicados no portal CEMIG, link: <http://www.cemig.com.br/pt-br/fornecedores/Paginas/cemig-empresas-obras-particulares.aspx>, área destinada para as relações de documentos de Fornecedores para essa finalidade;
- Com os anexos preenchidos, a Empresa deverá entrar em contato com o setor de cadastro da Cemig D via cadastrocemig@cemig.com.br e rafael.siqueira@cemig.com.br para envio de documentos via GEDEX e demais orientações;
- O setor de Cadastro criará o Lote de Controle e enviará para os responsáveis processarem;
- Posteriormente será gerado um Boleto com valor de 10% do total da VCTE, referente a avaliação de documentos e deverá seguir a mesma regra que consta no documento ET – VCTE – GM 0833 – Obras Part Linha Viva – Versão C);
- A Empresa efetua o pagamento e envia o comprovante para o setor de cadastro conforme acima;
- Posteriormente a área de cadastro entra em contato com a Empresa e trata as questões do relatório que será elaborado.

Os relatórios terão apenas a realização das análises de documentos, visto que as demais questões técnicas e estruturais já estão consideradas como válidas em

virtude da existência do Contrato de Serviço que a Empresa possui com a Cemig D e também do acompanhamento da Gerência Regional (Gestão Técnica).

- É necessário que o Fornecedor esteja cadastrado na CEMIG e possua acesso ao Sistema GEDEX. Caso ainda não o tenha, entrar em contato através do e-mail cadastrocemig@cemig.com.br;
- Os Fornecedores deverão enviar preenchidos os anexos de I a VI, que estão publicados no portal CEMIG, link: <http://www.cemig.com.br/pt-br/fornecedores/Paginas/cemig-empresas-obras-particulares.aspx>, área destinada para as relações de documentos de Fornecedores para essa finalidade;

Caso haja dúvidas sobre envio de documentos através do Sistema GEDEX, o Fornecedor deverá entrar em contato com o setor de cadastro da Cemig via cadastrocemig@cemig.com.br.

Fornecedor que possuir, em atividade, Equipes de Linha Viva prestando serviço em Contratos com a CEMIG D e desejar cadastrar as mesmas Equipes (Pessoal, Veículos, Equipamento/Ferramentas), não será submetido à VCTE de modo integral. Seu respectivo relatório terá a análises de documentos, visto que as demais questões técnicas e estruturais já estão consideradas como válidas em virtude da existência do Contrato de Serviço que o Fornecedor possui com a Cemig D e também do acompanhamento da Gerência Regional (Gestão Técnica). Sendo assim: A VCTE para esta condição terá o custo de 10% do valor integral, referente à avaliação de documentos e deverá seguir a mesma regra sobre avaliação de documentos que consta no documento ET – VCTE – GM 0833 – Obras Part Linha Viva – Versão C).

Fornecedor que possuir, em atividade, Equipes de Linha Viva prestando serviço em Contratos com a CEMIG D e desejar cadastrar Equipes que não estão habilitadas nos referidos contratos (Pessoal, Veículos, Equipamento/Ferramentas), não será submetido à VCTE de modo integral. Seu respectivo relatório terá a análises de documentos e de estrutura de equipe (Pessoal, Veículos, Equipamentos/Ferramentas), visto que as demais questões

técnicas e estruturais já estão consideradas como válidas em virtude da existência do Contrato de Serviço que o Fornecedor possui com a Cemig D e também do acompanhamento da Gerência Regional (Gestão Técnica). Sendo assim: A VCTE para esta condição terá o custo de 30% do valor integral, referente à avaliação de documentos e deverá seguir a mesma regra sobre avaliação de documentos que consta no documento ET – VCTE – GM 0833 – Obras Part Linha Viva – Versão C).

Atenciosamente,



Geraldo Amarildo da Rocha

Gerência de Estratégia e Controle da Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da Distribuição - EM/EM.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.
